

ESTADO DO CEARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Quixeramobim-CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, Nº 36/42 – Centro, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr. CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 001/2024** e em acordo com Edital N.º 001/2023, conforme segue:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

1. A Avaliação Psicológica para os(as) candidatos(as) ao cargo de **Agente de Combate às Endemias (ACE)** acontecerá no dia **14 de abril de 2024 (domingo)**, na **Polo UAB Quixeramobim**, situado na **Av. Dr. Joaquim Fernandes 382 - Bloco C – Centro, Quixeramobim - CE**, no horário preestabelecido, conforme o **Anexo I** deste documento.
2. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.
3. Os(as) candidatos(as) não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, corretivos, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Apenas lápis e/ou borracha cedidos durante a avaliação pela banca examinadora são permitidos.
4. Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Psicológica, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
5. O(a) candidato(a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da Avaliação Psicológica em decorrência de problema de saúde deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita via e-mail: **recursos@consulpam.com.br** em **até 72h após a data desta publicação**.
6. O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
7. No local de realização da avaliação, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo Instituto, não será permitido o ingresso de candidatos(as), em hipótese alguma, sendo eliminado o(a) candidato(a) que se apresentar após este momento.
8. Na hora estabelecida no **Anexo I**, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a).
9. Todos(as) os(as) candidatos(as) somente poderão ausentar-se do recinto de realização da Avaliação Psicológica decorrida a aplicação de todos(as) ou sob orientação da equipe de psicólogos(os) responsáveis.
10. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.
11. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
12. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

13. Somente será admitido à sala de avaliação o(a) candidato(a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
14. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu nesta Seleção, o candidato(a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da prova.
15. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do(a) candidato(a).
16. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
17. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
18. O(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação
  - a) Para os efeitos desta Seleção, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE:** as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).
  - b) **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE:** Qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
19. **Dentro da sala a qual ocorrerá a avaliação psicológica**, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico que emita som. Não será também permitida a comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito. O descumprimento desta instrução poderá implicar na eliminação do(a) candidato(a).
20. Caso algum aparelho emita qualquer som **no horário da avaliação**, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame.
21. O(a) candidato(a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado portando qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado.
22. É vedado o ingresso de candidato(a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
23. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos(as) candidatos(as). Todos(as) os(as) pertences ficam de posse do(a) candidato(a). Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos(as) candidato(as).

22. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão encaminhados posteriormente à Prefeitura do Município de Quixeramobim-CE.
23. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação, serão observadas as condições abaixo:
- a) As instruções realizadas pela(o) psicóloga(o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da avaliação psicológica complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo(a) candidato(a).
  - b) O(a) candidato(a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.
  - c) A ausência da assinatura do(a) candidato(a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do(a) candidato(a).
  - d) Uma vez fora da sala, o(a) candidato(a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.
  - e) Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo(a) próprio(a) candidato(a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.
  - f) Não haverá substituição de teste psicológico por erro do(a) candidato(a), salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.
  - g) O(a) candidato(a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu teste psicológico, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.**
  - h) Ao terminarem a avaliação psicológica, os(as) candidato(as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.
  - i) No dia da realização da avaliação psicológica, não serão fornecidas pela(o) psicóloga(o), informações referentes ao conteúdo dos testes e/ou critérios de correção.
24. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o(a) candidato(a) que:
- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados.
  - b) Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.
  - c) Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.
  - d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
  - e) Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da(o) psicóloga(o).
  - f) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
  - g) For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este Edital.
  - h) Não entregar os testes psicológicos ao término do tempo de aplicação.
  - i) Ausentar-se da sala de aplicação portando o teste psicológico.
  - j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na avaliação psicológica em qualquer fase do certame.
  - k) Não permitir a coleta de sua assinatura.
  - l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação, da aplicação e de seus participantes.

- m)** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro(a) candidato(a).
  - n)** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação.
  - o)** Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, psicólogas(os) ou autoridades presentes.
  - p)** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
  - q)** Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.
- 25.** Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 26.** Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato(a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes psicológicos.
- 27.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos(as) – bem como a sua autenticidade, os(as) candidatos(as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a avaliação psicológica.

## DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 28.** A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com o perfil estabelecido, utilizando instrumentos que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do Cargo.
- 29.** A Avaliação Psicológica terá caráter eliminatório e será realizada em local, data e horário divulgados no Anexo I, deste Edital.
- 30.** Estão convocados para a avaliação psicológica os candidatos que foram considerados aprovados/indicados nas etapas anteriores.
- 31.** Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos Cargos:
- a) Controle contra o estresse;
  - b) Relacionamento interpessoal e Sociabilidade;
  - c) Memória
- 32.** A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições do Cargo constante no anexo I deste edital.
- 33.** O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, em quaisquer das etapas mencionadas, implicará na eliminação no Certame.
- 34.** A etapa de avaliação psicológica coletiva será agendada no momento em que o candidato comparecer em atendimento à convocação, sendo de presença obrigatória, e consistirá na realização de teste psicológico e de dinâmica de grupo.
- 35.** A etapa individual, de presença obrigatória, será realizada em dia, local e horário, a serem informados na data da realização da etapa coletiva, e será composta de entrevista psicológica, cujas informações agregarão dados de histórico de vida do candidato que são importantes para a análise.

36. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “INDICADO” ou “CONTRAINDICADO” para exercício do cargo, conforme as atribuições descritas neste edital.
37. “INDICADO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do Cargo constantes neste Edital.
38. “CONTRAINDICADO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do Cargo constantes neste Edital.
39. O candidato considerado “CONTRAINDICADO” não será contratado.
40. A contraindicação na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu à época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.
41. Nenhum candidato, considerado contraindicado, será submetido a novo teste para o mesmo Cargo, dentro do presente Certame.
42. O candidato considerado contraindicado poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, com firma reconhecida da assinatura do candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, enviado ao Instituto Consulpam via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.
43. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua contraindicação, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

Quixeramobim-CE, 01 de abril de 2024.

**CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Lista de candidatos convocados, com turma e horário de realização da Avaliação Psicológica

Inscrição	Nome	Função	Turma	Horário	Sala
468001841	ANA GABRIELY FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468001849	ANA KELLY DE ALMEIDA E SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468001491	ANTONIA MARGELA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002510	ANTONIO ARRILSON QUEIROZ DE MENDONCA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468000033	ANTONIO DE PADUA PEREIRAPEREIRA DE ALMEIDAALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468000497	ANTONIO EDIVAN DA SILVA ABREU	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002753	ANTONIO ELIEZIO CHAGAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468001750	ANTONIO GERMANO BATISTA SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002035	ANTONIO GLEITON DA SILVA GOMES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002850	ANTONIO GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002527	ANTONIO HELIO MOREIRA DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468001320	ANTONIO JOSUER PEREIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468000787	ANTONIO LUAN DE BRITO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002576	ANTONIO ROGERIO SIQUEIRA EVANGELISTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468001852	ANTONIO YAGO DE ALENCAR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468000760	ASSIS GUILHERME MOTA JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002799	BRENDO MOREIRA FERNANDES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002191	BRUNO DE CASTRO TORRES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468000471	BRUNO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002213	BRUNO MARTINS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002307	CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE LISBOA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002512	DARLAN DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468001643	EDGLEITON FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468001305	EDMAR DE CASTRO FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002447	EDUARDO FELIX SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	07 horas	01
468002441	ELIZEU BERNARDO DE ALMEIDA NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468001402	FABIANO CAMILO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468002304	FABIOLA PINHEIRO MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468002039	FELIPE BARROS CAETANO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468002666	FELIPE SARAIVA LEO BICA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468002141	FLAVIO PINHEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000144	FRANCISCO CHAGAS RICARDO NETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468001524	FRANCISCO CLAUDENOR RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000707	FRANCISCO IGO RABELO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000610	FRANCISCO JACKSON GOMES BRASIL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468002094	FRANCISCO MAYKON BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468001820	FRANCISCO RAFAEL DUARTE SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468002547	GABRIEL DA SILVA LINHARES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468001979	GABRIEL SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000076	GERMESSON FELICIO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468001563	GEYCIELE SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468001129	GUILHERME BORGES LEMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000526	HERMESON RODRIGO DA SILVA LEMOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468001571	HIAGO LEITAO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000060	IAN TALLYS ARAUJO NOGIMO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000107	IGOR DE SOUZA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000681	ISABELLY CIRINO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468002204	ITALO RODRIGUES BRAGA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000088	JARDESON COELHO BEZERRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01



Inscrição	Nome	Função	Turma	Horário	Sala
468002377	JAREDE DE PAIVA DAMASCENO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02	09 horas	01
468000164	JOAO BATISTA PINHEIRO ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468002662	JOAO CIRO PEREIRA DA COSTA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001263	JOAO PAULO PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468000055	JONH KILDERY COSTA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001001	JOSE BRUNO DA SILVA SOUZA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468000806	JOSE GEOVANI DA SILVA NOGUEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468000640	JOSE LEANDRO DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468000070	JOSE LUCAS GOMES CARNEIRO MACIEL	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468002491	JOSE SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468002677	KATYUSCA SANTIAGO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468002488	LEIDIMARA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001716	LEONARDO LEAL MARTINS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001874	LUIS FELIPE BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001606	LUIS FELIPE DA SILVA ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001783	LUIS MARCOS SILVA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001538	MAIRLA GUILHERME JACINTO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001976	MAKSSUEL BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001549	MANOEL PEREIRA SA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468000022	MARDONIO CUNHA DE MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468002633	MARIA CLARA FERNANDES FIGUEIREDO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468002667	MARIA GOLDA MEIR BARROS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468000470	MARIA INES NUNES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468002029	MARIA LAYS PINHO CAVALCANTE	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001597	MATEUS FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001758	MAX LEANO ALVES GUILHERME	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03	11 horas	01
468001983	MICHAEL JHONATA NOBRE SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002798	PAULO HENRIQUE CAVALCANTE ROSEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468000604	PAULO MANSUR PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468000001	PAULO VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468001410	PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002056	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468001724	PEDRO LUAN SOARES LOURENO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468001249	REGILANE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002117	REGINALDO LUCAS COELHO DE BARROS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468000657	RENATO BARBOSA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468001943	RENNAN CAVAL DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468003008	ROBSON ESTEVES NUNES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468001176	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468001869	RONISSON REURY DA SILVA SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002097	ROSILENE FELIPE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468001520	SAMUEL BARROZO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002166	SAMUEL FERNANDES OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002569	SAMUEL SEVERO DE ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002315	SANDRA MARIA RUFINO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002881	SANDRO ALVES LOPES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002131	SAULO DOS SANTOS PAIVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468000146	SEBASTIAO DE CASTRO FELICIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468002979	THAYNARA DOS SANTOS DA SILVA SAMPAIO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468001978	ULISSES DE ALMEIDA BARBOSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468000535	WHEVERSON DE ABREU LIMA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01
468000403	YASMIN SILVA FELIX	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04	13 horas	01